



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Gabinete Vereador Marcílio do HBE - Patriota

PROJETO DE LEI Nº 010/2023

AUTOR: VEREADOR MARCÍLIO DO HBE

*Declara Patrimônio Cultural de
Natureza Imaterial do Município de
João Pessoa - Paraíba a “Procissão
da Via Sacra” e dá outras
providências.*

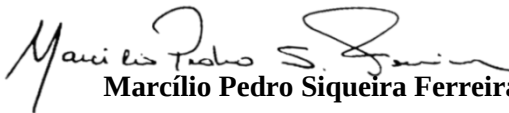
A Câmara Municipal De João Pessoa, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial a "Procissão da Via Sacra", como típico da cultura, da forma de celebração religiosa e das práticas da vida social do Município de João Pessoa - Paraíba.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2023.


Marcílio Pedro Siqueira Ferreira
Vereador – Patriota



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano
Gabinete Vereador Marcílio do HBE - Patriota

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa a presente proposição que, considerando o seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social, declarar Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de João Pessoa a "Procissão da Via Sacra" e dá outras providências.

A Constituição Federal de 1988, em seus Artigos 215 e 216, ampliou a noção de patrimônio cultural, reconhecendo a existência de bens culturais de natureza material e imaterial. É cediço que o patrimônio imaterial ou intangível é aquele que se relaciona com a maneira como os diferentes grupos sociais se expressam por meio de suas festas, saberes, fazeres, ofícios, celebrações e rituais. As formas tradicionais e artesanais de expressão são classificadas, por serem importantes formadoras da memória e da identidade dos grupos sociais brasileiros, contendo em si, os múltiplos aspectos da cultura cotidiana de uma comunidade, bem como o caráter não formal de transmissão dos saberes, ou seja: a oralidade.

O cortejo é marcado pela realização da Via Sacra, que acontece em 14 igrejas de João Pessoa. O cortejo percorre templos da região central da Capital, representando os 14 atos entre a prisão e ressurreição de Jesus Cristo. A procissão tem início e término na Igreja de Nossa Senhora de Lourdes, no Centro.

O momento é dedicado à reflexão sobre o momento histórico da existência humana onde Jesus Cristo deu o seu sangue por nós. Devemos, portanto, sempre lembrar e refletir sobre o que Ele fez e consequentemente seguir seus ensinamentos e mandamentos.

Além da Igreja de Lourdes, o cortejo passa pelas igrejas de Nossa Senhora das Mercês, de Nossa Senhora do Carmo, pelo Mosteiro de São Bento, pela Catedral Basílica de Nossa Senhora das Neves, pelo adro da Igreja de São Francisco, pela Igreja Santa Terezinha, pela Capela do Colégio João XXIII, pela Igreja Mãe dos Homens e pelas capelas do Colégio Pio X, do Hospital Santa Isabel, do Colégio das Lourdinhas, Bom Pastor e da Maternidade Cândida Vargas.

A importância de o Município reconhecer esta celebração religiosa como patrimônio cultural de natureza imaterial pode ser afirmada, visto que tais celebrações fazem parte do processo histórico de formação do Brasil e em particular a cidade de João Pessoa. Ressalta-se que as celebrações religiosas articulam outros elementos e manifestações culturais como expressões



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

Gabinete Vereador Marcílio do HBE - Patriota

artísticas visuais (bandeiras, altares, andores, flores, arraiais e etc), culinária, cantos, danças, encenações - tudo relacionado ao universo simbólico da riqueza e da dinâmica cultural brasileira.

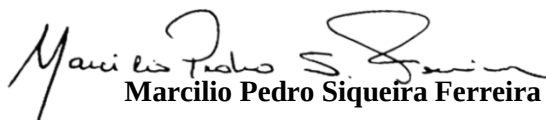
As celebrações são reveladoras dos nossos modos, particulares ou comuns, de criar, fazer e viver pelo Brasil afora. Constituem espaços de sociabilidade, de afirmação de pertencimento, de formação e reprodução social. O fato de fazerem sentido para diferentes grupos sociais no mundo contemporâneo revela não apenas a formidável continuidade histórica de suas expressões como também a capacidade de transformação, ressignificação e reiteração dos seus elementos essenciais.

Assim, ao reconhecer a dimensão do patrimônio imaterial à "Procissão da Via Sacra", esta representará a contribuição dos diferentes grupos sociais formadores da memória, identidades e história do Município de João Pessoa, como típico da cultura, da forma de celebração religiosa e das práticas da vida social local.

Diante das razões acima expostas, espero contar com o apoio do Sr. Presidente e dos Ilustres Edis que compõem esta Casa na aprovação desta proposição, tendo em vista, como já dito, seu relevante interesse público e seu caráter notadamente social.

Por todo o exposto, espera-se pela aquiescência dos Nobres pares para aprovarmos a presente propositura.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2023.



Marcílio Pedro Siqueira Ferreira

Vereador - Patriota